



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 05/CONSUNI, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Resolução nº 51/CONSUNI, de 31 de agosto de 2018, que estabelece normas sobre estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará (UFC) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), na 140ª Sessão Ordinária, de 27 de janeiro de 2025, considerando as competências previstas nos artigos 11, alínea "v", e 25, alínea "s" do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº .23067.001169/2025-74,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 51/CONSUNI, de 31 de agosto de 2018, que estabelece normas sobre Estágio Probatório dos Servidores técnicos-administrativos da Universidade Federal do Ceará (UFC) e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. §3º Para efeitos de progressão por mérito durante o período de estágio probatório, será considerada a média das duas últimas avaliações, de forma que será concedida progressão para o servidor que atingir uma média igual ou superior a 61 pontos."

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, respeitadas as regras de transição legalmente definidas e revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 27 de janeiro de 2025

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 05/06/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5662989** e o código CRC **5E7B8C67**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.001420/2025-09

SEI nº 5662989